



Governo Municipal
IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 146/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 051/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de Ferramentas e inseticidas para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Infra Estrutura Urbana, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
AGROPECUARIA BUTI LTDA.	R\$ 9.058,24
ANTUNESE PIZZI LTDA	R\$ 12.009,58
S. SILVA DE AZEVEDO - PRODUTOSVETERINARIOS	R\$ 9.458,74

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2606 Página 157 Ano: XI

Data: 16/09/2022

Sérgio Luiz Borges
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DBD76DE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 147/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 53/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA nº 455/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	R\$ 283.960,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:08A1DAFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 54/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 54/2022, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA nº 254/2022 - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES	R\$ 283.960,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B8D32D10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 051/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de Ferramentas e inseticidas para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Infra Estrutura Urbana, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
AGROPECUARIA BUTI LTDA.	R\$ 9.058,24
ANTUNESE PIZZI LTDA	R\$ 12.009,58
S. SILVA DE AZEVEDO - PRODUTOSVETERINARIOS	R\$ 9.458,74

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:37E25737

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 150/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 057/2022, Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 5.285,95
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA- ME	R\$ 241.908,45
ALVES & WEBER LTDA	R\$ 93.481,33
C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 142.106,90
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	R\$ 2.035,00
PIRES, ROMANO & CIA LTDA	R\$ 212.937,98
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EP	R\$ 6.922,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito